



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 306/2004
DE 20 DE ABRIL DE 2004.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
NOMEAR A BANDA ESTUDANTIL MUNICIPAL.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Nomear a Banda Municipal Estudantil com a seguinte denominação: BANDA ESTUDANTIL ADELIR BETTANIN.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, 20 de Abril de 2.004.



Denir Perin
Prefeito Municipal